

Proc. Administrativo 4.084/2024

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 03/07/2024 às 08:19:30

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEMOB, SEMOB-ADM

REQ. Nº 1381 - PEÇAS E M. DE OBRA PARA RETROESCAVADEIRA RE15

Número da Requisição*:

1381/2024

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/REPARO PARA A RETROESCAVADEIRA RE15. REFERENTE AO (CONTRATO Nº 46/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).

Número da Reserva de Recurso*:

4627 e 4628/2024

Fonte de Recurso*:

1500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total*:

R\$ 1.100,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Bom dia

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

CNPJ_SANDER.pdf

Contrato_46_2024_CH_23_2024.pdf

DAV_OS_1075.pdf

RE15.pdf
RE15_2_.pdf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.376.260/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
A. PERIGO VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDER AUTO ELETRICA	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MINUANO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9144-5623
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 15:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
09	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

11	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 23/2024*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;





9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCRENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 725B-78F1-F579-39E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 12/04/2024 14:36:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 17:43:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/725B-78F1-F579-39E7>



ORDEM DE SERVIÇO										
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO										
Emitente: A. PERIGO VIEIRA				Telefone: (54) 99144-5623		CPF/CNPJ 27.376.260/0001-12				
 54 99144.5623 Rua Minuano, 330 - Expedicionário, CEP 99300-000 - Soledade - RS				Nº do documento: 0000000001075						
				Emissão: 02/07/2024 11:13		Termino:				
				Previsão: 02/07/2024 11:13		Entrega:				
				Técnico:		Vendedor:				
Cliente: MUNICIPIO DE SOLEDADE				CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10			IE: 1371060522			
Fantasia: MUNICIPIO DE SOLEDADE				E-mail:						
Telefone: 54 3381-9000		Celular(es):								
Logradouro: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS					Número: 898		CEP: 99300000			
Bairro: CENTRO		Complemento:			Cidade: Soledade			UF: RS		
Item	Código	Produto	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total		
Objeto: RE 15										
1	1385	(FA008) FAROLETE LED REDONDO9 LEDS 27W 90MM CI 7899562605661	4,00	UN	180,00	0,00	0,00	720,00		
2	2207	(DNI 0125) MINI RELE AUX 12V 40A UNIV 4T-Ped Anex:349 7896562101254	2,00	UN	35,00	0,00	0,00	70,00		
3	1609	(12499) LAMPADA 1034 12V 21/5W PINOS DESENC 8711500481603	1,00	UN	10,00	0,00	0,00	10,00		
4	1955	PLACA LIMPADOR 7898564965278	1,00	UN	180,00	0,00	0,00	180,00		
			8,00							
Item	Código	Serviço	Técnico	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total	
Objeto: RE 15										
1	1031	MÃO DE OBRA		1,00	UN	120,00	0,00	0,00	120,00	
Objetos										
Descrição do objeto: RE 15										
Modelo:					Marca:					
Placa/Serial:										
Defeito:										
Diagnóstico:										
Quantidade de produto(s) não cancelado(s):									4	
Observações:					Total produtos:					980,00
					Total serviços:					120,00
					Total descontos:					0,00
					Frete:					0,00
					Total outras despesas:					0,00
					Total IPI:					0,00
					Total:					1.100,00
Pagamento										
Parcela	Vencimento		Valor		Espécie					
1	02/07/2024		R\$ 1.100,00		Dinheiro					
Assinatura										
Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br										

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNIELLES e FRANCISCA LUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1A50-4E9F-1A0B-BF3E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1381/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto/REPARO PARA A RETROESCAVADEIRA RE15, REFERENTE AO (CONTRATO Nº 46/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	18403	Farolete LED redondo	und	4,0000	180,00	720,00
2	3876	Mini Relé auxiliar	pç	2,0000	35,00	70,00
3	44225	Lâmpada 12V 21 x 5W	pç	1,0000	10,00	10,00
4	25439	Placa limpador	pç	1,0000	180,00	180,00
5	50546	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	und	1,0000	120,00	120,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.100,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 02/07/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/>



Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, solicitar a liberação do setor de compras e licitações para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto/reparo para a retroescavadeira RE15. Referente ao (CONTRATO Nº 46/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).

Precisamos realizar estes consertos/reparos nesta máquina visando solucionar os problemas de desgastes naturais das peças existentes, os quais motivaram os danos neste equipamento. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras não possui as peças necessárias para o conserto em estoque, e que a oficina mecânica do município não conta com a devida estrutura para que tenhamos êxito para este conserto, é indispensável adquirir as peças e o serviço de mão de obra.

O resultado pretendido ao adquirir peças e serviços de mão de obra para conserto/reparo para a retroescavadeira RE15, é a reabilitação da funcionalidade da máquina proporcionando confiabilidade contínua e desempenho consistente.

A substituição desses componentes essenciais também pode ajudar a evitar reparos mais caros e prolongar a vida útil geral do equipamento.

O valor total da das peças e serviços de mão de obra para este conserto consiste em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do site Licitacon/RS - TCE no Município de Capão da Canoa, CODECA – Cia. de Desenvolvimento de Caxias do Sul, pesquisa no banco de dados do software do Banco de Preços Município de Garibaldi, Município de Progresso, Município Caibi, Município de Bom Princípio, Município de Andradina e orçamento da empresa SANDER AUTO ELÉTRICA conforme links e orçamentos abaixo.

PM DE CAPÃO DA CANOA

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:28:::NO:::>

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ftp=50500.28:NO::

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Contratos

Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPI/CNPJ	Fornecedor
LÂMPADA FAROLETE	2,00	unidade	58,60	117,20	22210996000197	C E D DE SOUZA - ME
Órgão : PM DE CAMPOS BORGES, Instrumento : Contrato, N.º : 24, Ano : 2024, Assinatura : 29/01/2024						
Item	Qtd. <td>Un.<td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td></td>	Un. <td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td>	Valor Un. Inicial <td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td>	Valor Total Inicial <td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td>	CPI/CNPJ <td>Fornecedor</td>	Fornecedor
FAROLETE 126 W INSTALADO NA TRASEIRA, (02 UNID) COM ACONCHAMENTO NO RE, 01 UNID EM CADA LATERAL, INSTALADO NA LATERAL PARA ILUMINAÇÃO NOTURNA.	4,00	unidade	450,00	1.800,00	47973197000109	DRL RESOQUES LTDA
Órgão : PM DE CAPIÃO DA CANOA, Instrumento : Contrato, N.º : 61, Ano : 2024, Assinatura : 05/02/2024						
Item	Qtd. <td>Un.<td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td></td>	Un. <td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td>	Valor Un. Inicial <td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td>	Valor Total Inicial <td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td>	CPI/CNPJ <td>Fornecedor</td>	Fornecedor
Farolete com lâmpada	2,00	unidade	200,00	400,00	18634091000182	R L DA LUZ LTDA
Órgão : PM DE CAPIÃO DA CANOA, Instrumento : Contrato, N.º : 263, Ano : 2024, Assinatura : 26/04/2024						
Item	Qtd. <td>Un.<td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td></td>	Un. <td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td>	Valor Un. Inicial <td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td>	Valor Total Inicial <td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td>	CPI/CNPJ <td>Fornecedor</td>	Fornecedor
Farolete	2,00	unidade	100,00	200,00	47310892000190	CS TRANSFORMACAO LTDA
Órgão : PM DE CHARQUEADAS, Instrumento : Contrato, N.º : 67, Ano : 2024, Assinatura : 05/04/2024						
Item	Qtd. <td>Un.<td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td></td>	Un. <td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td>	Valor Un. Inicial <td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td>	Valor Total Inicial <td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td>	CPI/CNPJ <td>Fornecedor</td>	Fornecedor
16716 - FAROLETES - Farolete	1,00	peça	410,00	410,00	05326757000193	CASA DAS RETROS LTDA
Órgão : PM DE GENERAL CÂMARA, Instrumento : Contrato, N.º : 69, Ano : 2024, Assinatura : 25/04/2024						
Item	Qtd. <td>Un.<td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td></td>	Un. <td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td>	Valor Un. Inicial <td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td>	Valor Total Inicial <td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td>	CPI/CNPJ <td>Fornecedor</td>	Fornecedor
FAROLETE DIANTEIRO	2,00	unidade	320,00	640,00	48825598000187	SILVIO CESAR ALMEIDA SERVIÇOS ME
Órgão : PM DE ITAÓIS, Instrumento : Contrato, N.º : 901, Ano : 2023, Assinatura : 16/08/2023						
Item	Qtd. <td>Un.<td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td></td>	Un. <td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td>	Valor Un. Inicial <td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td>	Valor Total Inicial <td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td>	CPI/CNPJ <td>Fornecedor</td>	Fornecedor
Moldura farolete esquerdo	1,00	unidade	60,00	60,00	33004511000143	Marta Lorene Jara de Matos Marques
Item	Qtd. <td>Un.<td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td></td>	Un. <td>Valor Un. Inicial<td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td></td>	Valor Un. Inicial <td>Valor Total Inicial<td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td></td>	Valor Total Inicial <td>CPI/CNPJ<td>Fornecedor</td></td>	CPI/CNPJ <td>Fornecedor</td>	Fornecedor
Para chique dianteiro sem farolete	1,00	unidade	270,00	270,00	33014111000143	Marta Lorene Jara de Matos Marques

PM DE GARIBALDI

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=td3JCJABeYvqvghyA4n8>

bandecodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=td3JCJABeYvqvghyA4n8

Farolete Emergência Led Autônoma, 1200 Lúmens, 2 Faróis.	50 UNIDADE (UN)	RS	22/03/24	RS 97,50	1	
Farolete Led Quadrado	1 UN	RS	19/03/24	RS 90,00	1	
Farolete	4 UNIDADE	RS	12/03/24	RS 180,00	1	
Farolete	1 UN	RS	08/03/24	RS 169,00	1	

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 88594999000195-1-000284/2024

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GARIBALDI

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 08/03/2024 10:43

OBJETO: DIVERSOS.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: FAROLETE - FAROLETE

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pnpp/pb-br>

LINKS: Anexos Consulta

Farolete Lateral Completo Camuflado 26280	2 UN	GO	08/02/24	RS 125,80	1	
Farolete	2	RS	02/02/24	RS 90,00	1	

BANCO DE PREÇOS NOVO TREINAMENTO **Painel de Negociação** ANOTA NA AGENDA: Dia: 18/06 Horário: 10h00 INSCREVA-SE JA

PM DE PROGRESSO

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=td3JCJABeYvqvqhyA4n8>

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Data de Entrega	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Status	Ações
Foralete Lateral Completo Caminhão 26280		2	UN	08/02/24	R\$ 125,80	1	✖ ☐	☒
Foralete		2	UN	02/02/24	R\$ 50,00	1	✖ ☐	☒
Foraletes De Led		1	PC	20/05/24	R\$ 140,00	1	✖ ☐	☒

\$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 9245480000109-1-00045/2024

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PROGRESSO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 20/05/2024 16:55

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE/ITEM: 1/2

DESCRIÇÃO: Foraletes de Led - Foraletes de Led

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: https://www.gos.br/gmcp/gpr-br

LINKS: [Anexo](#) [Consulta](#)

Promoção De Evento - Elétrico - Realiza Atividades Técnicas Para A Execução De Projetos Nas Áreas De Geração, Transmissão E Distribuição De Energia Elétrica, Entre Outros Equipamentos Eletroeletrônicos, Auxiliando No Desenvolvimento De Equipamentos E Suas Aplicações, Preparação De Especificações, Desenhos, Técnicas De Execução, Para Possibilitar A Construção, Montagem, Funcionamento E Manutenção...

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Data de Entrega	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Status	Ações
Lâmpada Foralete		1	UNIDADE	23/05/24	R\$ 4,00	1	✖ ☐	☒
Lâmpada De Foralete		4	PC	20/05/24	R\$ 34,00	1	✖ ☐	☒

PM DE CAIBI

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=e043eJAB7tOSx7loKJQy>

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 82940776000156-1-000577/2024

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAIBI

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 27/06/2024 11:16

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço e aquisição de material para manutenção do veículo gol placa f9H0 1116.

LOTE/ITEM: 1/5

DESCRIÇÃO: LÂMPADA 1141 12V - LÂMPADA 1141 12V

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2024 09:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

LINK: [Anexo](#) [Consulta](#)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Data	Valor	Observações
1	Lâmpada 12V Lâmpada 12V	1	UN	27/06/24	R\$ 8,00	
2	Lâmpada 12V Lâmpada 12V	3	UNIDADE	27/06/24	R\$ 8,50	
3	Lâmpada 1141 12V	1	PEÇA	27/06/24	R\$ 10,00	

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1A50-4E9F-1A0B-BF3E> e informe o código 1A50-4E9F-1A0B-BF3E

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=l044eJAB7tOSx7loVpS0>



https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1124980,19,10,&cs=1bqA4-AL3ISu6Yt3RkOxH5o6jkJ4

EMPRESA SANDER[illegible]

Soledade, 03 de julho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1A50-4E9F-1A0B-BF3E> e informe o código 1A50-4E9F-1A0B-BF3E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A50-4E9F-1A0B-BF3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELES (CPF 558.XXX.XXX-63) em 03/07/2024 08:29:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO LANG (CPF 007.XXX.XXX-31) em 03/07/2024 09:10:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1A50-4E9F-1A0B-BF3E>